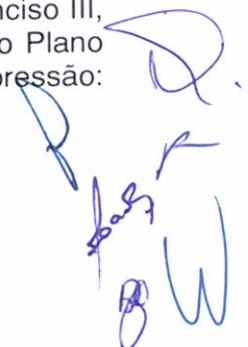


**ATA DA 13ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas e trinta minutos, nesta Capital, ocorreu a décima terceira reunião do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Paraná - CGPPP, contando com a presença dos Senhores Conselheiros: **Cassio Taniguchi** - Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL e **José Richa Filho** - Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística - SEIL. Presentes na qualidade de representantes, nos termos do artigo 1º, § 1º do Decreto Estadual nº 5.272/2012, **Wellington Otávio Dalmaz**, representando o Chefe da Casa Civil; **João Luiz Marcon**, representando a Secretária de Estado da Administração e da Previdência - SEAP; e, **Paulo Sérgio Rosso**, representando o Procurador Geral do Estado - PGE. Também participaram da reunião, na qualidade de convidados, os seguintes membros da Agência de Fomento do Estado – Fomento Paraná, **Juraci Barbosa Sobrinho**, Diretor-Presidente; **Heraldo Alves das Neves**, Diretor Administrativo e Financeiro; e, **Samuel Ieger Suss**, Diretor Jurídico, Riscos e Compliance. Os trabalhos foram presididos pelo Presidente do Conselho que declarou a sessão aberta, apresentou a pauta da reunião, a qual teve por escopo deliberar acerca do Estatuto e Regulamento do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Paraná – FGP/PR, autorizado pelo artigo 25 da Lei Estadual nº 17.046, de 11 de janeiro de 2012 e constituído pelo Decreto Estadual nº 12.283, de 26 de setembro de 2014. Nesse desiderato, o Presidente do CGPPP ressaltou a importância da constituição do FGP/PR como mecanismo garantidor de adimplemento das obrigações pecuniárias assumidas em decorrência de parcerias público-privadas celebradas no âmbito do Estado do Paraná. Esclareceu, também, aos demais presentes, que o FGP/PR, conforme estatuído no artigo 27 da Lei Estadual nº 17.046/2012, será gerido pela Fomento Paraná, observadas as diretrizes do CGPPP. Em seguida, passou a palavra ao Diretor Administrativo e Financeiro da Fomento Paraná, o qual apresentou as diretrizes do FGP/PR, bem como discorreu sobre o Estatuto e Regulamento em análise, destacando algumas alterações propostas pela Procuradoria Geral do Estado. Por unanimidade de votos, os membros do CGPPP aprovaram o Estatuto e Regulamento do FGP/PR elaborado pela Fomento Paraná, com as seguintes alterações: (i) retirada da Reunião de Credores do Estatuto e, conseqüentemente, do Regulamento, tendo em vista que a interferência de um parceiro privado nos demais contratos de parcerias público-privadas poderia dificultar a gestão do FGP/PR; (ii) inclusão, no artigo 9º, inciso IV, alínea h, do Estatuto e artigo 41, inciso III, alínea i do Regulamento que tratam da competência da aprovação do Plano de Terceirização pela Assembleia de Cotistas, da seguinte expressão:



**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL**

“inclusive no que tange ao valor da contratação e os critérios de seleção dos prestadores de serviços, bem como requisitos essenciais e suficientes para análise e acompanhamento da contratação”; (iii) exclusão da possibilidade de utilização de ações ordinárias como ativos do FGP/PR, em conformidade com a legislação vigente. Assim, o artigo 15, § 4º do estatuto passa a ter a seguinte redação: “Incluem-se entre os bens móveis a servirem para a integralização do FGP/PR outros ativos mobiliários de propriedade do Estado do Paraná, tais como ações preferenciais de quaisquer empresas, estatais ou não, inclusive ações de empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais”; (iv) previsão de que caberá ao Conselho de Gestão do FGP/PR autorizar o Administrador do FGP/PR a contratar o Agente Fiduciário, em substituição do Estado do Paraná como estabelecido no artigo 24 do Regulamento; (v) exclusão do § 3º do artigo 36 do Regulamento, uma vez que os bens alienados junto ao FGP/PR já devem estar desafetados na ocasião da alienação; (vi) inclusão de regras de convocação de reuniões extraordinárias da Assembleia de Cotistas no Regulamento; e (vii) inclusão, no artigo 53 do Regulamento, de que o FGP/PR submete-se a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CGPPP agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, na qual eu, Silvana Cristina Bittencourt, secretariei, lavrei e assinei a presente, juntamente com o Presidente e demais Membros.



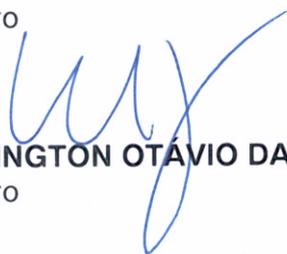
CASSIO TANIGUCHI
Presidente



JOSÉ RICHÁ FILHO
Membro



JOÃO LUIZ MARCON
Representante



WELLINGTON OTÁVIO DALMAZ
Membro



PAULO SÉRGIO ROSSO
Representante



SILVANA BITTENCOURT
Secretária Executiva do CGPPP